



PORTARIA Nº 095, DE 03/07/2024

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA FACELI NO PERÍODO DE 15 A 26 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 358/2024 de 05/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário especial de funcionamento da Fundação Faceli no período e horário abaixo discriminado, da seguinte forma:

De 15 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024 – Horário de funcionamento de 8h às 18h.

Art. 2º - Os setores devem se adequar para que todos os servidores possam cumprir a carga horária prevista no seu respectivo contrato de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Original assinado

João Adoris Pandolfi

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do
Município de Linhares - Faceli